



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.370 DE 05 DE ABRIL DE 2.012.


**“REDENOMINA CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO
CONSTANTE DA LEI Nº 3.030 DE
10 DE NOVEMBRO DE 1.999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica redenominado 01 (um) cargo de Fiscal de Posturas, referência vencimental “M5” constante da página 03 do Anexo III, Parte Permanente III, da Lei nº 3.030 de 10 de novembro de 1.999, para **ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE**, referência vencimental “M5”, com o requisito para provimento de Curso de Ensino Médio, de provimento efetivo, a ser regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de abril de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal